



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 18ª (DÉCIMA OITÁVA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1142 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-010. Telefone (41) 3221-9629

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0017011-67.2013.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA, MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Cobrança n. 0017011-67.2013.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **FACTA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.** em face de **CHEVALIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 97.465.884/0001-91)**, **FRANCISCO LUIZ KLIMOVICZ (CPF: 391.997.899-49)** e **MIRIAN DO ROCIO TEIXEIRA DE FREITAS KLIMOVICZ (CPF: 552.752.739-91)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 06/11/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 20/11/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados eletronicamente e presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: FRAÇÕES IDEAIS QUE CORRESPONDEM ÀS UNIDADES 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 801, 802, 803, 804, 805 E 806, *DO EMPREENDIMENTO EM CONSTRUÇÃO "LOFT CENTRO CÍVICO", LOCALIZADO NA RUA CAMPOS SALES, 540, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 47902 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 32.044.045.000.* **LOCALIZAÇÃO:** RUA CAMPOS SALES, 540, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR.

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.252.324,59, mov. 408, em 02/05/2017.

ÔNUS: Consta na Matrícula: AV-3: Averbação de Existência de Ação nº 1176/2004, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Curitiba; AV-4: Averbação de Existência de Ação nº 1556/2006, em trâmite perante a 19ª Vara Cível de Curitiba; AV-5: Averbação de Existência de Ação nº 1653/2007, em trâmite perante a 14ª Vara Cível de Curitiba; AV-7: Averbação de Existência de Ação nº 15829/2010, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Curitiba; R-8: Hipoteca Judicial dos presentes autos; R-9: Hipoteca Judicial dos autos nº 1653/2007, em trâmite perante a 14ª Vara Cível de Curitiba; R-10: Penhora dos presentes autos; R-12: Penhora proveniente dos autos nº 0015829-51.2010.8.16.0001, em trâmite perante a 14ª Vara Cível de Curitiba; R-14: Penhora proveniente dos autos nº 00005406-08.2005.8.16.0001, em trâmite perante a 14ª Vara Cível de Curitiba. Consta na Certidão do Depositário Público referente à Chevalier Incorporadora e Construtora Ltda: Itens 1 ao 4: Penhora proveniente dos autos nº 46/2008, em trâmite perante a 15ª Vara Cível de Curitiba; Item 5: Penhora e Depósito proveniente dos autos nº 745/2005, em trâmite perante a 21ª Vara Cível de Curitiba; Item 6: Penhora proveniente dos autos nº 1796/2008, em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Curitiba; Itens 7 ao 53: Penhora e Depósito dos presentes autos; Item 54: Penhora e Depósito proveniente dos autos nº 0001797-46.2007.8.16.0001, em trâmite perante a 14ª Vara Cível de Curitiba. Consta na Certidão do Depositário Público referente a Francisco Luiz Klimovicz: Item 1: Penhora proveniente dos autos nº 1373/2005, em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; Item 2: Penhora e Depósito proveniente dos autos nº 76278/2008, em trâmite, na época do registro, perante a 3ª Vara da Fazenda de Curitiba; Item 3: Penhora e Depósito proveniente dos autos nº 81380/2009, em trâmite, na época do registro, perante a 3ª Vara da Fazenda de Curitiba; Itens 4 e 5: Penhora proveniente dos autos nº 00026736920058160001, em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; Itens 6 ao 52: Penhora e Depósito dos presentes autos. Consta na Certidão do Depositário Público referente a Mirian do Rocio Teixeira de Freitas Klimovicz: Item 1: Penhora proveniente dos autos nº 1373/2005, em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; Itens 2 e 3:

Penhora proveniente dos autos nº 00026736920058160001, em trâmite perante a 22ª Vara Cível de Curitiba; Itens 4 ao 50: Penhora e Depósito dos presentes autos Débitos de IPTU: Constatam débitos no importe de R\$ 640.539,46 conforme ofício nº 438/2017 - PFG-1 ao mov. 453.1. Outros débitos: Constatam débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme ofício nº 671/DRF/Cta/Secat ao mov. 439.1. O ofício nº 0651/2017 remetido ao IAP ainda não retornou com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 2.270.417,40, sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: Francisco Luiz Klimovicz (mov. 355).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: As unidades do empreendimento “Loft Centro Cívico” não estão concluídas, não sendo aceitos, portanto, lances para cada uma das unidades inacabadas (frações ideais), mas tão-somente para a aquisição conjunta de todas as frações ideais objeto do presente Edital. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados CHEVALIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, FRANCISCO LUIZ KLIMOVICZ e MIRIAN DO ROCIO TEIXEIRA DE FREITAS KLIMOVICZ (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 24/10/2017. Eu, Leiloeiro Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MMa. Juíza.

RENATA ELIZA FONSECA DE BARCELOS COSTA

Juíza de Direito